



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.966 de 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 2021, e Dá Outras Providências”.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R\$ 9.771.779,00 (nove milhões e setecentos e setenta e um mil e setecentos e setenta e nove reais), destinado a reforçar as seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 451 0013 3.010 OBRAS DE MELHORIA CALÇAMENTO.ASFALTO.PONTE.			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações (PV.RUR)	224		469.926,00
4490 51 Obras e Instalações (REC III)	224		228.034,00
4490 51 Obras e Instalações (EM.ASF)	264		150.000,00
4490 51 Obras e Instalações (EMCALC)	264		250.000,00
4490 51 Obras e Instalações (BRUMAD)	268		1.016.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4490 51	Obras e Instalações	200	425	1.400.000,00
TOTAL				3.513.960,00

CRÉDITOS

CLASSIFICAÇÃO

02 09 02 15 451 0013 3.058 OBRAS REF. AMPL. E MANUT. EM PROPRIOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa		Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51	Obras e Instalações	200	429	600.000,00
TOTAL				600.000,00

CRÉDITOS

CLASSIFICAÇÃO

02 09 02 15 452 0013 3.038 CONSTRUCAO REFORMA AMPLIACAO DE PRACAS E JARDINS

Natureza da Despesa		Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51	Obras e Instalações	200	433	500.000,00
TOTAL				500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 452 0013 4.103 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	200	438	1.000.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	439	138.050,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200	440	400.000,00
TOTAL			1.538.050,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 452 0013 4.145 MANUTENCAO SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAL GERAL.			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo (CEFEM)	208	441	65.900,00
3390 30 Material de Consumo	200	442	300.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200	443	700.000,00
TOTAL			1.065.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

RÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 452 0013 4.189 MANUTENCAO FROTAS SECRETARIA DE OBRAS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	200		500.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200	448	400.000,00
TOTAL			900.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 17 451 0013 3.057 ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações	224	449	1.303.869,00
4490 51 Obras e Instalações	200		350.000,00
TOTAL			1.653.869,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei ora apresentado, tem como objetivo complementar as dotações orçamentárias acima conforme cada ação; através do excesso de arrecadação por fonte.

- **Ação 3.010** Visa criar elemento de despesa em ação já existente no orçamento para execução dos Convênios:

Nº 909552/2020 (PAV.RUR)

Nº 907166/2200 (REC III)

E Emendas Parlamentares denominadas: EM.ASF e EMCALC e o valor depositado judicial da vale (BRUMAD) E RECURSOS PRÓPRIOS, todos visam pavimentação de estradas rurais conforme plano de trabalho pactuado com conveniente e ofício da secretaria de obras.

- **Ação 3.058** Visa manutenção em próprios municipais inclusive reforma da rodoviária municipal.

- **Ação 3.010** Visa reformas e ampliação de praças e construção de praça no bairro do Rio do Peixe.

- **Ação 4.143** Visa continuidade de troca de lâmpadas; expansão e manutenção na iluminação pública municipal.

- **Ação 4.145** Visa manutenção dos serviços públicos municipais e atualização do georreferenciamento urbano municipal.

- **Ação 4.189** Visa continuidade da manutenção da frota da secretaria de obras tais como aquisição de peças, pneus, combustíveis e serviço de manutenção dos veículos.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- **Ação 3.057** Visa a continuidade da construção da ETE com recursos da FUNASA em conta específica do convênio e reequilíbrio financeiro custeado com recursos próprios do município.

Portanto, Nobres Edis, esperamos desta Casa de Leis, a pronta aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal